



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2019-0016

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet via fibra óptica e via rádio, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, secretarias e fundos, incluindo instalação, equipamentos, configuração e manutenção conforme especificações mínimas detalhadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA SEDE DO CRAS I <i>Especificação : Prestação de serviço de disponibilização de internet tipo "Via fibra Óptica" com as seguintes especificações técnicas: internet de velocidade mínima de 20Mbps banda larga; simetria na velocidade de downloads e uploads; flexibilidade de velocidades; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial; IP's dinâmicos; quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede</i>	12,000	MÊS	0,000	0,00
2	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA SEDE ANEXO DO CRAS I <i>Especificação : Prestação de serviço de disponibilização de internet tipo "Via fibra Óptica" com as seguintes especificações técnicas: internet de velocidade mínima de 10Mbps banda larga; simetria na velocidade de downloads e uploads; flexibilidade de velocidades; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial; IP's dinâmicos; quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede</i>	12,000	MÊS	0,000	0,00
3	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA SEDE DO CREAS <i>Especificação : Prestação de serviço de disponibilização de internet tipo "Via fibra Óptica" com as seguintes especificações técnicas: internet de velocidade mínima de 20Mbps banda larga; simetria na velocidade de downloads e uploads; flexibilidade de velocidades; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial; IP's dinâmicos; quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede</i>	12,000	MÊS	0,000	0,00
4	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA SEDE DO CONSELHO TUTELAR I <i>Especificação : Prestação de serviço de disponibilização de internet tipo "Via fibra Óptica" com as seguintes especificações técnicas: internet de velocidade mínima de 10Mbps banda larga; simetria na velocidade de downloads e uploads; flexibilidade de velocidades; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial; IP's dinâmicos; quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede</i>	12,000	MÊS	0,000	0,00
5	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA SEDE DO ABRIGO DAS CRIANÇAS <i>Especificação : Prestação de serviço de disponibilização de internet tipo "Via fibra Óptica" com as seguintes especificações técnicas: internet de velocidade mínima de 10Mbps banda larga; simetria na velocidade de downloads e uploads; flexibilidade de velocidades; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial; IP's dinâmicos; quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede</i>	12,000	MÊS	0,000	0,00
6	FORNECIMENTO DE INTERNET SEDE DA PREFEITURA I <i>Especificação : Prestação de serviço de disponibilização de internet tipo "Via fibra Óptica" com as seguintes especificações técnicas: internet de velocidade mínima de 20Mbps DEDICADOS; simetria na velocidade de downloads e uploads; flexibilidade de velocidades; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial; IP's Público; quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede</i>	12,000	MÊS	0,000	0,00
7	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA SEDE DA LICITAÇÃO E CONTABILIDADE I <i>Especificação : Prestação de serviço de disponibilização de internet tipo "Via fibra Óptica" com as seguintes especificações técnicas: internet de velocidade mínima de 20Mbps DEDICADOS; simetria na velocidade de downloads e uploads; flexibilidade de velocidades; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial; IP's Público; quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede</i>	12,000	MÊS	0,000	0,00
8	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA SEDE DA DELEGACIA I <i>Especificação : Prestação de serviço de disponibilização de internet tipo "Via fibra Óptica" com as seguintes especificações técnicas: internet de velocidade mínima de 10Mbps banda larga; simetria na velocidade de downloads e uploads; flexibilidade de velocidades; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial; IP's dinâmicos; quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede</i>	12,000	MÊS	0,000	0,00
9	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO I <i>Especificação : Prestação de serviço de disponibilização de internet tipo "Via fibra Óptica" com as seguintes especificações técnicas: internet de velocidade mínima de 40Mbps banda larga; simetria na velocidade de downloads e uploads; flexibilidade de velocidades; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário</i>	12,000	MÊS	0,000	0,00



comercial; IP's dinâmicos; quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede

10	FORNECIMENTO DE INTERNET PARA SEDE DO MEIO AMBIENTE	12,000	MÊS	0,000	0,00
<i>Especificação: Prestação de serviço de disponibilização de internet tipo "Via fibra Óptica" com as seguintes especificações técnicas: internet de velocidade mínima de 20Mbps banda larga; simetria na velocidade de downloads e uploads; flexibilidade de velocidades; suporte técnico e tempo de atendimento e reparo em horário comercial; IP's dinâmicos; quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede</i>					
Total:					0,00

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1 - Fornecimento de link de acesso à internet dedicado, do tipo Fibra, Cabo e Via Rádio;

2.2 - Fornecimento de 01 (um) Endereço IP fixo e válido;

2.3 - Acesso direto à internet, não necessitando de contratação de provedores ou serviços de terceiros, ou no caso desta exigência, fornece a possibilidade de contratação de provedor gratuito;

2.4 - O link de acesso não poderá possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço;

2.5 - O Contratante poderá solicitar a mudança de endereço do ponto de acesso;

2.6 - O Contratante poderá solicitar a mudança do local do ponto de acesso no mesmo endereço.

2.7 - Caso haja necessidade de vinculação a linhas telefônicas convencionais, utilizar linhas existentes ou instalá-las sem custo adicional.

2.8 - A Contratada deverá fornecer a CONTRATANTE todos os dados necessários para configuração dos equipamentos de cada localidade (Modem, roteadores, etc.), para o correto funcionamento do acesso à internet;

2.9 - A Contratada deverá fornecer os serviços de manutenção do link de acesso à internet durante a vigência do contrato, sem nenhum custo adicional.

2.10 - O link de acesso à internet poderá ser ativado em Linhas Telefônicas instaladas pela CONTRATADA sem custos adicionais aos previstos neste termo de referência, ou seja, a CONTRATANTE pagará valor único pelo link de acesso à internet.

2.11 - O link de acesso à internet deverá possuir dimensionamento correto para garantir a transmissão de dados de acordo com as velocidades contratadas.

2.12 - Serão aceitos links de acesso cuja conexão ao backbone da internet seja feita por tecnologia de radiofrequência, fibra óptica ou cabo;

2.13 - Todos os equipamentos e acessórios necessários para ativação do link a ser instalado serão fornecidos pela CONTRATANTE.



2.14 - As tecnologias para os enlaces e os equipamentos utilizados deverão estar devidamente regulamentadas e homologadas pela ANATEL, atendendo os requisitos mínimos descritos neste Termo;

2.15 - O Link de acesso à internet solicitado deve ser entregue operacional, atendendo às especificações deste Anexo e conectados nos equipamentos (microcomputadores, switches ou access points) fornecidos pela Prefeitura, através de cabo de rede padrão Ethernet UTP com conectores RJ 45;

2.16 - O Link de acesso poderá ser desabilitado a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, mediante comunicação prévia à CONTRATADA.

2.17 - Permitir o compartilhamento do acesso a diversos computadores, sem a necessidade de instalação de equipamentos roteadores adicionais por parte da CONTRATANTE.

2.18 - A empresa CONTRATADA deverá fornecer durante o período do contrato 01 (um) roteador wireless com 4 (quatro) portas LAN RJ-45 e velocidade mínima de 150 Mbps.

3. GARANTIA DE BANDA

3.1 - Os serviços de acesso à internet deverão possuir a garantia de banda padrão para as tecnologias utilizadas e reguladas pela Anatel.

4. DISPONIBILIDADE

4.1 - Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 horas por dia, 7 dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso.

5. INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO

5.1 - Para implantação, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do Contrato, um cronograma de instalação dos serviços, de comum acordo com a Divisão de Informática da Prefeitura Municipal;

5.2 - A solicitação de instalação, remanejamento, cancelamento será feita mediante solicitação formal;

5.3 - A CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do seu respectivo contrato, para ativação do link;

5.4 - No caso do uso de tecnologias que necessitem de um prazo maior, a CONTRATADA em questão deverá fornecer justificativa por escrito Divisão de informática da Prefeitura Municipal, para aprovação;

5.5 - A Divisão de Informática da Prefeitura Municipal poderá solicitar remanejamentos após a instalação de qualquer Link de acesso, condicionadas a um estudo de viabilidade realizada pela CONTRATADA;



5.6 - Caso a CONTRATADA, após efetuar o estudo de viabilidade de instalação no novo endereço solicitado, conclua que não há condições técnicas para a nova instalação de acordo com as exigências técnicas da tecnologia e prazos estabelecidos, deve então comunicar este fato a Administração Municipal, com relatório comprovando a inviabilidade alegada. A Administração Municipal, diante de tal fato, estará desobrigada de manter o serviço de fornecimento link de acesso.

6. VELOCIDADE DE ACESSO

6.1 - O link de acesso à internet deverá ter velocidade de no mínimo 2 Mbps dedicado e no máximo 10Mbps conforme demanda da CONTRATANTE;

7. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 - Aceite da instalação

7.1.1 - O aceite do link de acessos deverá ser realizado na presença do Fiscal do Contrato e o técnico da CONTRATADA, nos locais onde forem instalados os serviços.

7.1.2 - Quando houver solicitação de mudança de endereço do acesso fornecido, ou mudança de local no mesmo endereço, adotar-se-á o mesmo procedimento do aceite da instalação inicial.

7.2 - Aceite do serviço mensal

7.2.1 - O serviço mensal, que corresponde ao fornecimento dos acessos solicitados, deve ter sua fatura atestada pelo Fiscal do Contrato.

7.2.2 - O atesto do Fiscal do Contrato a cada mês servirá como “Aceite de Serviço Mensal”.

7.2.3 - O não pagamento das faturas devido pendência da contratada importará em prorrogação da fatura sem ônus para a Administração Municipal.

7.2.4 - Não serão devidos os valores de serviço mensal de Link de acesso não ativados ou cancelados.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - O valor de instalação do Link de acessos especificado será pago após a emissão do aceite final.

8.2 - O valor mensal a ser pago pelo fornecimento do link de acesso de internet será pago mensalmente a partir do mês subsequente ao Aceite Final, sempre condicionado à emissão do “Aceite de Serviço Mensal” por parte do Fiscal do Contrato designado pela Administração Municipal;

8.3 - Em caso de solicitação de mudança de endereço, o valor correspondente será pago juntamente com o valor mensal, no mês seguinte à emissão do aceite desta mudança.



8.4 - Em caso de solicitação de mudança de local de acesso no mesmo endereço, o valor correspondente será pago juntamente com o valor mensal, no mês seguinte à emissão do aceite dessa mudança.

8.5 - Os valores ofertados para os serviços de mudança de endereço e mudança de local só serão exigíveis quando da efetiva utilização destes.

Observação: Não deve ser cobrado valor de mudança de local no caso de mudança de endereço.

Santa Luzia do Pará - PA, 18 de outubro de 2019.

Raimundo Nonato De Albuquerque Carvalho

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Manoel Messias Rebolças De Carvalho

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DE

SANTA LUZIA DO PARÁ

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

José Jocy Barros Araujo

Secretaria Municipal de Assistência Social